



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, INICIANDO EM 23-03-2021 ATÉ 25-03-2021 NO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o lamentável falecimento do Servidor Público Municipal, senhor **MAURI RAMOS DA SILVA** em decorrência das complicações causadas pela COVID-19, ocorrido na madrugada do dia 23 de Março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Declara **LUTO OFICIAL** pelo período de 03 (três) dias a contar de 23-03-2021 a 25-03-2021 no Município de Lajeado do Bugre.

§ 1º Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da administração municipal no dia 23 de março de 2021.

§ 2º A Secretaria Municipal da Saúde atenderá em regime de plantão no dia 23 de março de 2021.

Art. 2º- Este Decreto Nº 29/2021 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 23/03/21 a 13/04/21

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Dalvin Pires Avila

Secretaria da Administração

Roberto Maciel Santos
ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA**

RONALDO MACHADO DA SILVA

Vice-Prefeito